



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAL FERRADOR
Secretaria Municipal de Administração
Praça Quatro de Maio, 16 Fone: (051)3670-1800 – CEP: 96.635-000

PORTARIA Nº 15.385

DETERMINA A ABERTURA DE SINDICÂNCIA INVESTIGATÓRIA, QUE TEM POR OBJETIVO – APURAR EVENTUAIS IRREGULARIDADES NA CONTRATAÇÃO DA EMPRESA LEGALLE CONCURSO LTDA (PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 213/2024), ASSIM COMO, NO EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RONIVAN FONTOURA BRAGA, Prefeito Municipal de Amaral Ferrador, no uso das atribuições legais que lhe confere o Artigo 53, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município, **DETERMINAR A ABERTURA DE SINDICÂNCIA INVESTIGATÓRIA NA CONTRATAÇÃO DA EMPRESA LEGALLE CONCURSO LTDA (PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 213/2024), ASSIM COMO, NO EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2024**, haja vista as considerações que seguem:

CONSIDERANDO, a previsão constitucional que regulamenta a investidura em cargos ou empregos públicos, disposto no art. 37, inciso II, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO, o disposto no art. 4º, da Lei Municipal nº 87 de março de 1990 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais), quanto investidura em cargos públicos;

CONSIDERANDO, os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, descritos no art. 37, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO, os requisitos instituídos pela Lei Federal nº 14.133/2021, que regulamentam as contratações e contratos administrativos;

CONSIDERANDO, os procedimentos 01756.001.011/2024, 01756.001.035/2024, 01756.001.033/2024, 01756.001.012/2024, 01756.001.029/2024, 01756.001.028/2024, 01756.001.026/2024, 01756.001.025/2024, 01756.001.023/2024, 01756.001.022/2024, 01756.001.020/2024, 01756.001.019/2024, 01756.001.017/2024, 01756.001.016/2024, 01756.001.014/2024, 01756.001.013/2024, instruídos no Ministério Público do Rio Grande do Sul, quanto a legalidade do processo administrativo de dispensa de licitação nº 213/2024, assim como, do concurso público nº 01/2024;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAL FERRADOR
Secretaria Municipal de Administração
Praça Quatro de Maio, 16 Fone:(051)3670-1800 – CEP: 96.635-000

CONSIDERANDO, a tramitação judicial do processo nº 5001975-74.2020.8.21.0045, o qual versa sobre a legalidade da anulação do concurso público nº 01/2016 pela administração municipal;

CONSIDERANDO, o disposto na Lei Complementar nº 101/2000, em especial, no que tange as despesas em caráter continuado, limites de despesas com pessoal, controle de despesas com pessoal, restos a pagar (art. 42) e outros dispositivos pertinentes a matéria;

CONSIDERANDO que a transição de governo não seguiu a ritualística prevista em Lei Complementar Estadual nº 15.826/2022, impossibilitando a atual gestão em acompanhar os atos de planejamento e levantamento de dados da real necessidade de pessoal, adequações normativas e orçamentárias;

CONSIDERANDO, o interesse público e a necessidade de preservar e assegurar a observância dos princípios constitucionais, torna **SUSPENSO** o andamento do Concurso Público nº 01/2024 e, consequentemente, todos os atos de cumprimento do cronograma de execução (anexo V) do Edital nº 01/2024, por prazo indeterminado;

A presente sindicância investigatória deverá ser conduzida pela comissão de sindicância designada por portaria específica, para apurar os fatos e elucidar eventual atribuição de responsabilidade.

Fica estabelecido o prazo de 10(dez) dias úteis para a apresentação do relatório.

AMARAL FERRADOR, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 17 de JANEIRO de 2025.

RONIVAN FONTOURA BRAGA
Prefeito Municipal